



**Assunto:**

**CONTROLE DE SALDOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Versão:

01

Data de elaboração:

11 / 04 / 2016

Data da Aprovação:

13/04/ 2016

Data da Vigência:

13/04/ 2016

Ato de Aprovação:

Publicação no site oficial da PMVV  
([www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br))

Unidade Responsável:

Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI

Revisada em:

---

Revisada por:

---

Anexos:

Aprovação:

**Rodney Rocha Miranda**  
Prefeito de Vila Velha

Assinatura e Carimbo do Prefeito Municipal

**Severino Alves S. Filho**  
Controlador Geral  
P.M.V.V - Mat. 0999139-5

Assinatura e Carimbo do Controlador Geral

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Finanças

**Adckimar Prati Solli**  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 6219-7  
SEMFI/PMVV

**1. Finalidade:**

Acompanhar e controlar os saldos das contas bancárias do Município de Vila Velha, efetuando o lançamento das receitas e despesas.

---

## 2. **Abrangência:**

Todas as Unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo.

---

## 3. **Base Legal e Regulamentar:**

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Lei Orgânica Municipal nº 01, de 25 de outubro de 1990.
- NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

---

## 4. **Conceitos:**

**Receita** – É a disponibilidade de recurso financeiro que ingressa durante o exercício orçamentário e constitui elemento novo para o patrimônio público.

**Despesa** – É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

**Orçamento Público** – É o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos, por meio da planificação das receitas a serem obtidas e pelos dispêndios a serem efetuados, objetivando a continuação e a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à sociedade.

**Balancete** – É a peça contábil que demonstra os saldos anteriores e atuais e os movimentos devedores e credores de cada conta.

**ST/CETIL** – Sistema de Tesouraria.

**CP/CETIL** – Sistema de Contabilidade Pública.

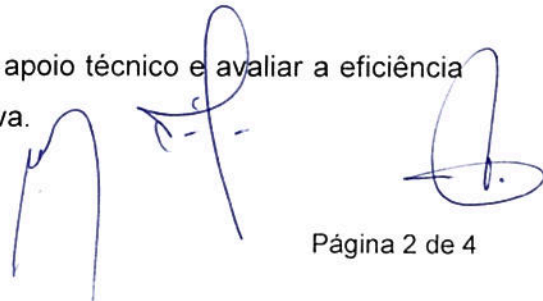
**AR/CETIL** – Sistema de Arrecadação.

---

## 5. **Competência e Responsabilidades:**

**Compete à Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI):** por meio da Coordenação de Contabilidade (SEMFI/CCONT), controlar e acompanhar a execução da presente Instrução Normativa.

**Compete à Controladoria Geral do Município (CONTROL):** prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Instrução Normativa.



## **6. Procedimentos:**

### **RECEITA**

#### **6.1. COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (SEMFI/COART)**

- 6.1.1. Gera os documentos de arrecadação.
- 6.1.2. Recebe e confere os dados (lotes) referentes às receitas arrecadadas via banco (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banestes).
- 6.1.3. Classifica a receita e efetua seu lançamento diário no Sistema AR/CETIL de acordo com a origem e em conformidade com o orçamento público.

#### **6.2. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS (SEMFI/COFIN)**

- 6.2.1. Identifica a receita por meio dos extratos bancários (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banestes) e registra o lançamento contábil no Sistema ST/CETIL.
- 6.2.2. Emite os relatórios, Boletim Diário de Tesouraria e Movimento Diário de Bancos, via Sistema ST/CETIL.

#### **6.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (SEMFI/CCONT)**

- 6.3.1. Contabiliza a receita através da integração dos Sistemas AR/CETIL e CP/CETIL.
- 6.3.2. Concilia todas as receitas, semanalmente, por meio dos dados registrados no CP/CETIL, com os extratos bancários (transferências Federal e Estadual e receita vinculada).
- 6.3.3. Emite o balancete mensal da receita consolidada.
- 6.3.4. Contabiliza manualmente, quando necessário, as diferenças entre extrato bancário e o sistema de arrecadação.

### **DESPESA**

#### **6.4. COORDENAÇÃO DE FINANÇAS (SEMFI/COFIN)**

- 6.4.1. Identifica a despesa por meio dos extratos bancários (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banestes), ordem bancária, cheques, ordem de movimentação e ofício de pagamento.
- 6.4.2. Efetua o lançamento da despesa, diariamente, no Sistema CP/CETIL de acordo com a origem e em conformidade com o orçamento público.
- 6.4.3. Concilia a despesa, diariamente, com os extratos bancários.
- 6.4.4. Elabora o balancete mensal da despesa consolidada.

#### **6.5. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (SEMFI/CCONT)**

- 6.5.1. Executa a Conciliação geral de todos os lançamentos confrontando os extratos bancários com as informações constantes no sistema CP/CETIL e ST/CETIL.
  - 6.5.1.1. As divergências de lançamentos ocorridos na tesouraria são registradas no sistema ST/CETIL na aba conciliação manual para verificação e correção do lançamento.

7. Considerações Finais:

---

